

HIDROTERRITÓRIO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO NORTE DE MINAS GERAIS

*Glorimar da Silva Ventura
Gustavo Henrique Cepolini Ferreira
Universidade Estadual de Montes Claros*

Resumo: Recurso essencial à vida, à água sob perspectivas econômicas e políticas pode tornar-se instrumento de controle social, transgredindo direitos fundamentais. Na prática, o que ocorre é a restrição ao acesso à água potável para suprir necessidades humanas básicas em favor de usos não prioritários. Esse artigo aborda os hidroterritórios e a (in)segurança hídrica sob a concepção basilar da categoria território, que abarca conflitos em decorrência da exploração. Para exemplificação são apresentados os dados das perfurações de poços tubulares no município Norte-mineiro de Juramento, a discussão é amparada em levantamentos bibliográficos e mapeamento cartográfico.

Palavras-chave: Hidroterritórios; Insegurança Hídrica; Norte de Minas Gerais.

INTRODUÇÃO

A água é um elemento essencial para a sobrevivência dos seres humanos e dos ecossistemas, utilizada como ferramenta territorial pode marginalizar os grupos sociais. A geopolítica da água faz ressurgir conflitos históricos adentrando em relações de poder e de dominação social (WANDERLEY; LEÃO; COELHO, 2021).

O artigo tem o intuito de analisar as discussões sobre os recursos territoriais, integrando as dimensões hídrica e humana. Para dialogar com essa problemática realizou-se uma breve abordagem da constituição do território brasileiro devido sua base formativa colonial de apropriação e exploração.

Para sustentar os argumentos utilizou-se da legislação vigente que institui fundamentos para o uso da água pelas gerações atuais e futuras. É perceptível que, na prática, tais diretrizes são violadas e como consequência emergem os conflitos por água, por territórios.

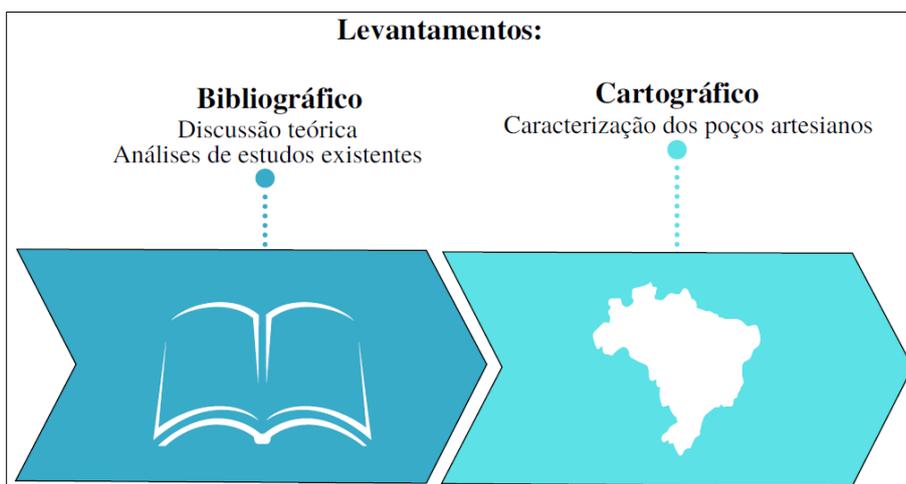
Antes de aprofundar na questão hídrica, o conceito de território é comentado, desde as primeiras concepções da categoria até as contribuições contemporâneas, que perpassam pelas territorialidades, desterritorialidades e reterritorializações. Mesmo com as múltiplas definições há convergência entre os autores, ainda que numa linha tênue – compreendendo que as populações locais criam relações de pertença aos territórios.

Das tentativas bem-sucedidas ou não de usurpação dos territórios, surgem as resiliências principalmente no tocante ao acesso à água, configurando os hidroterritórios, uma das multidimensões da categoria território. O hidroterritório vai além da relação entre a água e à terra, chegando aos territórios políticos e econômicos.

Contextualizando os hidroterritórios no cenário brasileiro, analisam-se os mapas do Atlas da Questão Agrária Norte-mineira elaborado em 2020 e dessa delimitação ampla realizou-se um recorte espacial no software ArcGIS versão 10.8, utilizando os bancos de dados da CPRM (2021) e do IBGE (2020). Esse recorte apresenta a distribuição dos poços tubulares no município de Juramento em Minas Gerais e a relação com os conflitos por água.

A última discussão levantada está relacionada com a (in)segurança hídrica frente ao monopólio do neoeextrativismo que infringe os direitos de sobrevivência de pequenos proprietários rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, atingidos por barragens, geraizeiros, assentamentos, estendendo até as populações urbanas.

Assim como a água potencializa o desenvolvimento humano, a discussão proposta nesse artigo, por meio dos levantamentos bibliográfico e cartográfico, busca instigar os estudos sobre hidroterritórios e (in)segurança hídrica sob a perspectiva dos atingidos. A Figura 1 apresenta essa metodologia. As imagens conceituais foram elaboradas na plataforma gratuita do Canva.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Figura 1 - Fluxograma Metodológico

OS RECURSOS TERRITORIAIS NA FORMAÇÃO NACIONAL

Formado a partir da expansão colonial o território brasileiro tem um berço exploratório, assim, a sociedade carrega consigo um forte elemento identitário de apropriação de recursos territoriais. Esse padrão extensivo de apropriação do espaço e intensivo de exploração dos recursos naturais recai sobre as populações locais, que quando não são vistas como instrumentos de força de trabalho, são marginalizadas causando as desterritorializações (MORAES, 1997; SUERTEGARAY, 2015).

Em decorrência dessa formação nacional, o cenário contemporâneo é marcado por conflitos territoriais, entre eles a questão hídrica. Wanderley, Leão e Coelho (2021) abordam o modelo neoeextrativista, intensificado no Brasil a partir da segunda década do século XXI. O neoeextrativismo é a exploração de recursos naturais para exportação por meio de um processamento primário.

Essa extração de bens naturais movida por determinados setores como a mineração, abrange uma cadeia maior de recursos explorados como o solo, a vegetação, a força de trabalho humana e a água. Recurso natural essencial para a sobrevivência de ecossistemas e dos seres humanos, a água é indispensável para a promoção do bem-estar nas áreas produtivas, sociais e culturais (PAUNGARTTEN; SANTOS, 2021; SOUZA; ROCHA; SOBRINHO, 2016).

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei nº 9.433 do dia 8 de janeiro de 1997, no art. 1, inciso I estabelece que a água é um bem de domínio público, apesar desse fundamento esse direito não é garantido na prática. A distribuição desigual desse recurso e a falta

de qualidade quando há o acesso, desencadeia o stress hídrico, onde a disponibilidade não consegue suprir a demanda. Embora o inciso III assegure o uso prioritário para o consumo humano e a dessedentação animal, em certos casos é visível a restrição desse acesso em favor de outras atividades não prioritárias.

Associada a essa restrição do acesso à água com qualidade, tem-se o acelerado desenvolvimento industrial e urbano em que a capacidade de depuração dos corpos hídricos não acompanha o mesmo ritmo, surgem, assim, os problemas degradativos. Compreende-se a importância do desenvolvimento econômico, mas a busca por crescimento nessa área não deve marginalizar a qualidade de vida da sociedade, visto que a água pode ser veículo para enfermidades trazendo riscos à saúde pública (HELLER, 2010; SOUZA; ROCHA; SOBRINHO, 2016).

Além desses fundamentos a PNRH (1997) coloca que o recurso hídrico é ilimitado e deve ser assegurado para as gerações futuras em quantidade e qualidade suficientes. Assim surge à indagação: como garantir a disponibilidade para o futuro se as gerações atuais são privadas desse acesso? Diante desse questionamento retoma-se o panorama dos conflitos territoriais por água e a conceituação da categoria.

A CATEGORIA TERRITÓRIO E SUAS FLEXÕES

Conceito com múltiplas discussões, o território em Dematteis (1970) pelo que pontua Saquet (2007) é compreendido como o resultado da interação complexa entre aspectos naturais e relações sociais, associada à desigualdade, por isso o caráter conflituoso. Uma dimensão multiescalar, resultado das interações entre sociedade e natureza ao longo do processo histórico.

Raffestin (1993) ainda em Saquet (2007) indica que esse movimento dialético implica em ligações de poder e de dominação social, esse controle sobre uma área é visto como estratégia para influenciar recursos naturais e humanos. O infortúnio acontece quando o território se torna ferramenta para dominação “das massas”, com intenso controle territorial que causa as fragmentações, desterritorializações humanas para apropriação dos recursos naturais.

Suertegaray (2015) enfatiza essa dimensão cultural vinculada a formação latina sobre a apropriação de territórios para extrair os recursos, indo além da questão da transfiguração da natureza e recaindo sobre a expropriação territorial das comunidades, são conflitos socioambientais ou socioterritoriais, que infringe os direitos humanos, os direitos de sobrevivência.

Na origem das discussões sobre o território Maquiável (2007) já enfatizava que os conflitos são inevitáveis quando os habitantes perdem a liberdade, nem mesmo as concessões, os reembolsos conseguem apagar os hábitos, as tradições, a ligação com o território perdido, numa escrita de instrução coloca que as populações devem ser dispersas, um dos primeiros conceitos de desterritorializações.

As desterritorializações e as reterritorializações definem os procedimentos da sociedade contemporânea. Esse processo é denominado TDR (territorialização, desterritorialização e reterritorialização), Saquet (2007) em Raffestin (1984), coloca a territorialização como o conjunto de relações vivenciadas no território, a desterritorialização como o abandono voluntário ou obrigado do território e a reterritorialização, é a reconstrução das relações. Assim a territorialidade está em movimento dialético, marcada por continuidades e descontinuidades, reafirmando que os limites não são inalteráveis.

Martins (2013) indica que a apropriação dos recursos naturais provém da experiência territorial das sociedades mais tradicionais. Ao reivindicar um território a sociedade apropria do acesso, do controle e do uso das realidades visíveis e invisíveis que garantem a reprodução humana e dos próprios recursos naturais.

Rousseau (1999) já indagava: como certos grupos sociais podem apoderar de um território e restringi-lo ao uso comum? As populações locais carregam consigo a pertença ao território, o enraizamento, à ligação ao solo, há reciprocidade entre sociedade e território, muitas decaem quando sofrem essas perdas, logo, o ambiente e o território são instâncias tão intrínsecas que degradar um, significa fragmentar o outro.

O conceito de território é amplo, possuindo diversas dimensões e escalas, em função disso há uma busca pelos pesquisadores do entendimento de suas raízes etimológicas e filosóficas. Nesse panorama ocorre a articulação dos múltiplos territórios para o que afirma Afonso (2015), entre eles o hidroterritório abordado a seguir.

CONFLITOS POR ÁGUA: O HIDROTERRITÓRIO

Recurso hídrico influente na organização espacial, a água é um elemento de articulação para a compreensão das configurações territoriais. O acesso à água, no cenário brasileiro, é marcado por lutas, grupos sociais centralizam o poderio sobre o setor hídrico, os financiamentos para retenção de água também seguem interesses unilaterais que não levam em consideração o uso comum. Assim, como afirmam Torres e Vianna (2008) a dominação da terra estende-se sobre a água.

Essa concentração de poder expõe os conflitos sociais, num contexto em que o potencial hídrico associado ao avanço tecnológico deveria beneficiar as comunidades locais e não marginalizar. É recorrente as obras de retenção em propriedades privadas, enquanto o abastecimento público e as atividades produtivas de outros segmentos são administrados pelas concessionárias estatais por meio dos reservatórios provenientes de barramentos.

Sob essa justificativa da escassez hídrica em favor dos marginalizados, para Torres e Vianna (2008) surgem as polêmicas obras de transposição dos cursos d'água. Outro ponto discutido pelos autores é a insuficiência de recursos econômicos para concluir as obras de adução até as comunidades rurais, ainda que seja previsto nos cronogramas físico-financeiros dos projetos.

Assim, a dependência estrutural da rede hídrica torna a água ferramenta para obter influência, poder. “Na abundância são cobiçados pelo poderio econômico como insumo produtivo e na escassez são disputados pelas lideranças políticas e/ou econômicas para o domínio do território” (TORRES; VIANNA, 2008, p. 147).

Os estudos de Torres e Vianna (2008) no semiárido nordestino revelam essa barganha eleitoral para distribuição de água. No bojo dessa disputa há os marginalizados, as comunidades locais que enfrentam com resiliência as estiagens e o acesso precário ao recurso hídrico. A convivência com a seca cria uma forte relação com o território, por isso as resistências à usurpação dos seus direitos, sejam hídricos ou territoriais.

A necessidade de domínio, do controle de certas classes sociais sobre outras é intensificada quando os grupos “minoritários” associam forças para ter acesso à água com qualidade, assim, desencadeiam novos conflitos para o gerenciamento dos sistemas de abastecimento adquiridos sem o poder público local. A falta de conhecimento para operar as

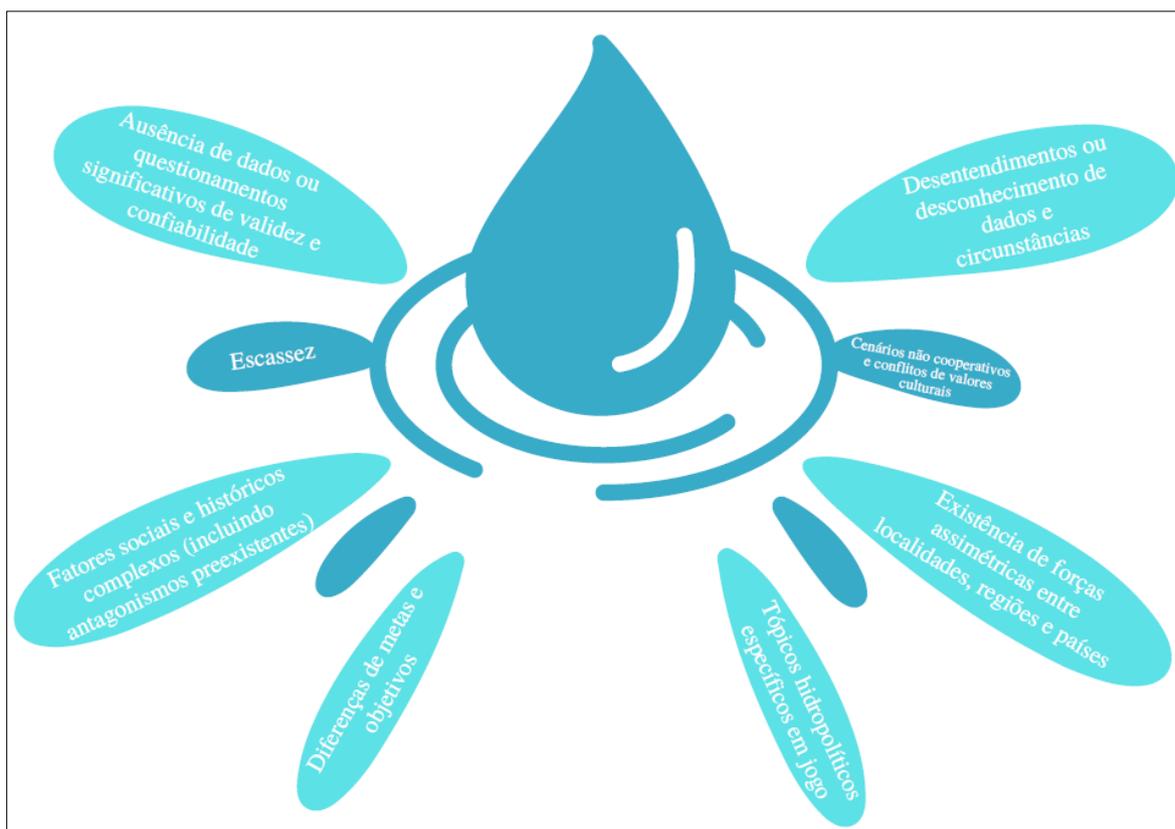
soluções alternativas de abastecimento pelas comunidades e a pressão política das classes dominantes para voltar ao poder defasam as iniciativas locais, ficando perceptível que “o domínio do território passa pelo domínio da técnica e da ciência” (TORRES; VIANNA, 2008, p. 160). Essas tensões hídricas podem ser de origem local, regional, nacional ou internacional.

Martins (2013) denomina como cultura hídrica esse acúmulo de experiências e relações que uma comunidade constrói com a água. Enfatizando que as relações de poder projetadas sobre o território são influenciadas pela cultura hídrica.

Os hidroterritórios resultam de diferentes percepções sociopolíticas e culturais num movimento dialético. Conceito utilizado para discutir os conflitos inerentes às águas, considerando a bacia hidrográfica para além da unidade física, analisando o território e as territorialidades humanas (MARTINS, 2013). No Brasil o hidroterritório é fortemente explorado em pesquisas no semiárido.

A falta de identidade cultural com a água favorece o poderio de grupos majoritários, que restringem o acesso das comunidades. A maneira como os marginalizados agem frente a esse poderio é determinante para a formação dos hidroterritórios seja pela resiliência ou resistência.

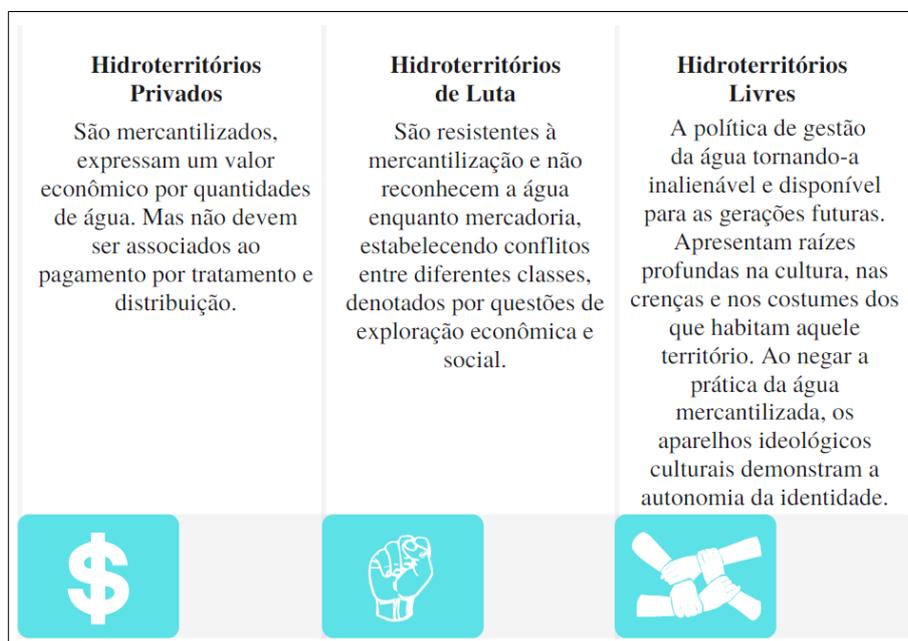
A água por si só já é conflituosa devido sua essencialidade para sobrevivência, a diversidade de usos exponencia os conflitos. A Figura 2 apresenta alguns fatores para ocorrência de conflitos por água.



Fonte: MARTINS, 2013. Organizado pelos autores, 2022.

Figura 2 - Fatores para Ocorrência de Conflitos por Água

Para Martins (2013) o domínio de um território só agrega valor quando está atrelado a posse de um elemento vital, assim uma análise territorial que não considera a água arrisca ser imprecisa, o autor orientado pelos estudos de Viana (2005) classifica os hidroterritórios conforme a Figura 3.



Fonte: MARTINS, 2013. Organizado pelos autores, 2022.

Figura 3 - Tipos de Hidroterritórios

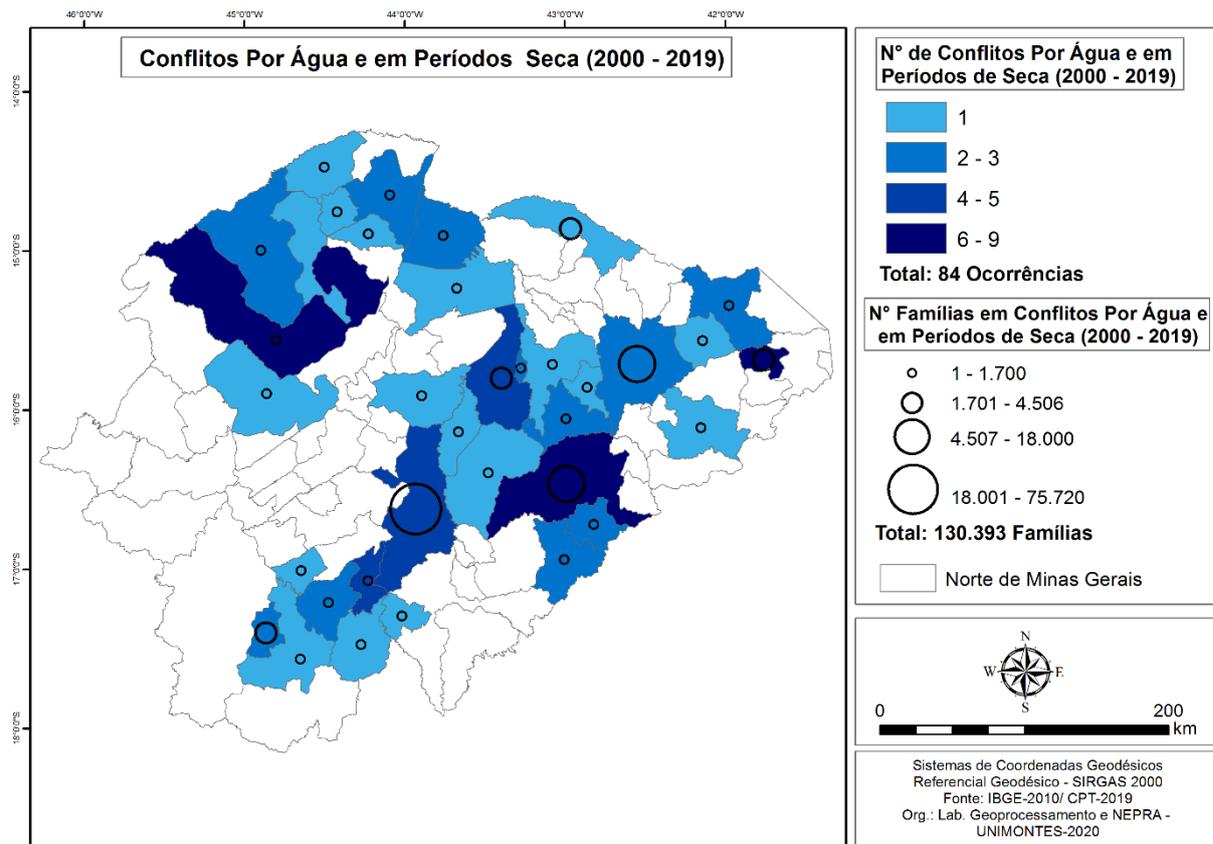
A existência de conflitos para acesso à água, a sazonalidade devido às características físico-climáticas ou pela degradação ambiental e as intervenções de longo prazo para minimizar o stress hídrico como as obras de barragens, as transposições de rios e os projetos de irrigação demarcam os hidroterritórios. Evidentemente são desequilíbrios entre oferta e demanda que devem ser gerenciados e não marginalizados (MARTINS, 2013).

HIDROTERRITÓRIO NO NORTE DE MINAS GERAIS

O Norte de Minas Gerais faz parte do semiárido brasileiro para garantir o desenvolvimento regional foram necessários incentivos governamentais, assim, historicamente a gestão e o estoque da água determinaram a ocupação. Atualmente mesmo em situações de estiagens severas os sujeitos não abandonam seus territórios devido às relações de uso, apropriação e significações construídas com o mesmo (AFONSO, 2015; REIS; RODRIGUES; SILVEIRA, 2012).

As disputas pela água não se restringem aos cursos d'água superficiais incidem sobre os aquíferos. Situados em camadas de rochas impermeáveis, eles armazenam a água subterrânea e são recarregados pela infiltração das precipitações no solo (QUEIROZ, 2009). Os aquíferos que abastecem os poços tubulares, dispositivos utilizados em situações que não se dispõe de mananciais superficiais para captação.

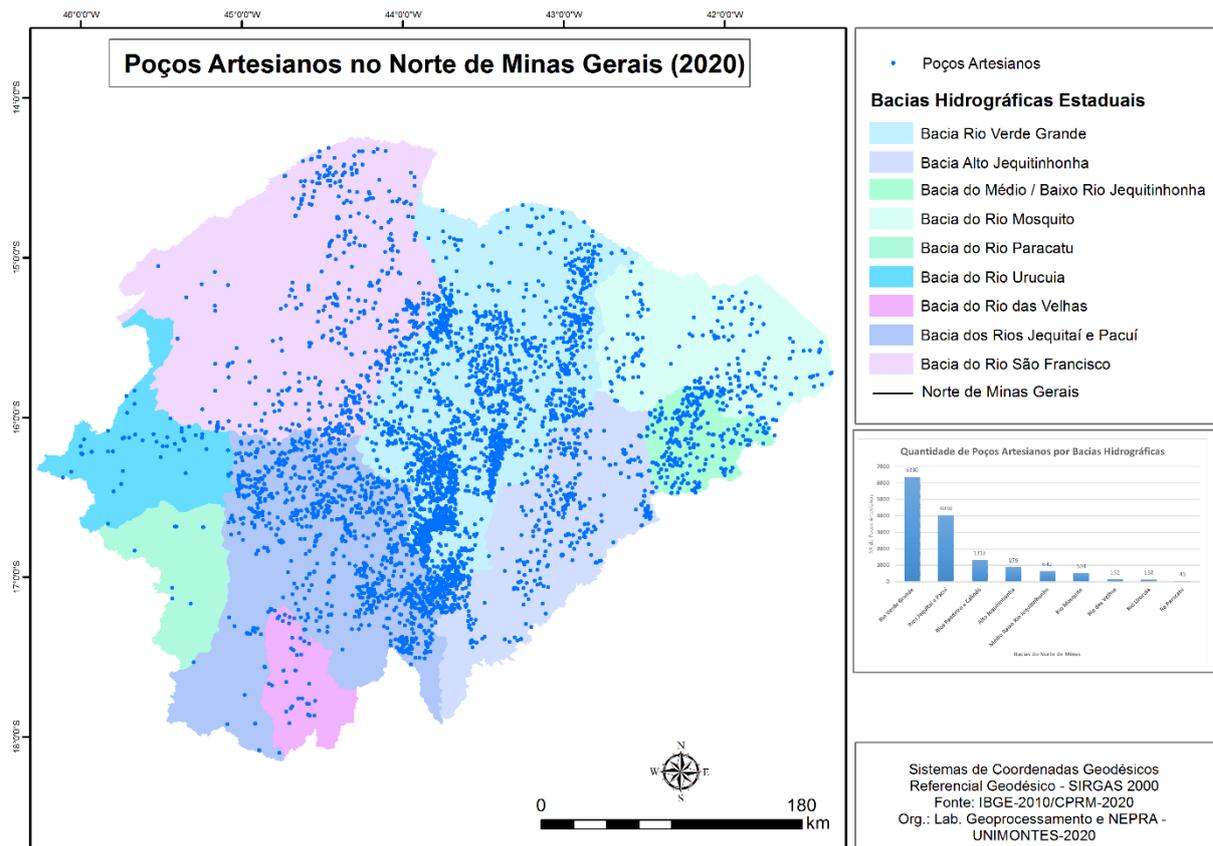
Para discussão dispôs dos mapas do Atlas da Questão Agrária Norte-mineira organizados por Ferreira (2020). Na Figura 4 foram caracterizados os conflitos por água, houve 84 ocorrências envolvendo 130.393 famílias.



Fonte: FERREIRA (org.), 2020.

Figura 4: Conflitos por Água - Atlas da Questão Agrária Norte Mineira (2000-2019)

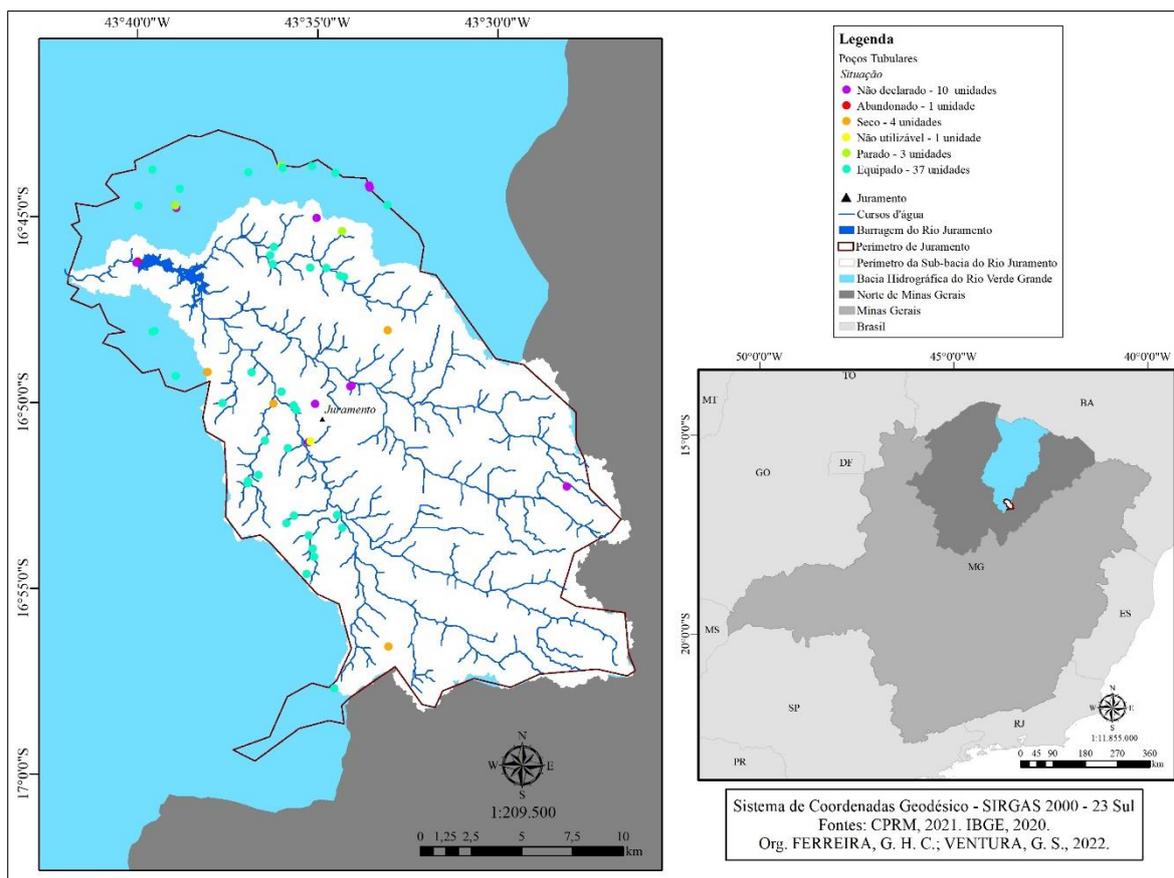
Para complementar essa análise a Figura 5 traz o quantitativo de poços artesianos perfurados. A maior incidência de captações subterrâneas localiza-se na bacia hidrográfica do rio Verde Grande com 6830 poços perfurados. Essa extração é uma medida paliativa encontrada pela população Norte-mineira para o acesso à água, principalmente, em períodos de estiagem.



Fonte: FERREIRA (org.), 2020.

Figura 5: Poços Artesianos - Atlas da Questão Agrária Norte Mineira (2000-2019)

Esse número expressivo de perfurações é visível na figura. O município de Juramento escolhido para o recorte espacial da Figura 6 faz parte dessa bacia hidrográfica. A espacialização dos poços tubulares foi obtida a partir do banco de dados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM (2021).



Fontes: CPRM, 2021; IBGE, 2020. Organizado pelos autores, 2022.

Figura 6: Poços Artesianos em Juramento

São 37 poços equipados, ou seja, em operação. O município faz parte da sub-bacia hidrográfica do rio Juramento que possui um barramento responsável pelo abastecimento público do principal centro urbano Norte-mineiro, o município de Montes Claros, ressaltando, que esse barramento passa por *stress* hídrico.

Os poços tubulares são alternativas para as comunidades rurais e urbanas que não dispõem da captação superficial nas imediações, devido ao risco de contaminação do aquífero exigem estudos e técnicas para a execução apropriada, outro fator que limita o acesso à água.

Com uma população estimada em 4345 pessoas – IBGE (2010), Juramento apresenta no CPRM (2021) 56 poços tubulares cadastrados, levando em consideração os poços não quantificados, classificados como clandestinos, que não possuem outorga para operação, esses poços ilegais infringem um direito fundamental da PNRH (1997), a garantia do recurso hídrico para as gerações futuras devido à falta de controle da captação.

Na Figura 6 é perceptível que o banco de dados, ainda, não consegue validar a situação de cada unidade de captação, pela legenda foram identificados como poços com situação “não declarada”. Há eventos de escassez da água nos poços e os casos indeterminados caracterizados como abandono, não utilizável e paralisados. Levantando mais questionamentos: por quais motivos as captações foram interrompidas? Fatores de ordem qualitativa, como a contaminação dos lençóis freáticos? Ou de segregação social? Com essa reflexão expõe-se a seguir a vulnerabilidade hídrica.

(IN)SEGURANÇA HÍDRICA

As populações se fixam num território quando encontram a segurança alimentar, que está diretamente relacionada com a segurança hídrica – Rousseau (1999). A segurança hídrica é alcançada por meio do acesso à água potável em quantidade suficiente para manutenção das necessidades básicas humanas. Os estudos atuais permeiam além da disponibilidade do recurso hídrico em si, a partir de uma perspectiva holística, visam integrar as relações socioeconômicas e ecossistêmicas (PAUNGARTTEN; SANTOS, 2021).

Com diferentes discussões sobre (in)segurança hídrica Paungartten e Santos (2021) apresenta quatro eixos predominantes nos estudos analisados: a qualidade e a quantidade na oferta da água; a vulnerabilidade humana a situações de *stresse* hídrico; a necessidade de atender a demanda básica alimentar e a sustentabilidade entre sociedade e meio ambiente. Assim, a segurança hídrica, ou seja, o acesso à água potável é essencial para o potencial humano, o desenvolvimento de suas capacidades e escolhas com liberdade.

Retomando a discussão de Wanderley, Leão e Coelho (2021) sobre neoextrativismo, a expropriação de populações tradicionais, pequenos produtores e trabalhadores rurais, também, é fator de insegurança hídrica, devido o monopólio dos mananciais de água. Os desastres ambientais recorrentes acompanhados pelos brasileiros nos últimos anos é uma das consequências dessa exploração.

Demandada por todos os segmentos, seja no desenvolvimento do metabolismo humano ou na produção de capital, à água é instrumento de poder social, a indisponibilidade do recurso, não está relacionada com a ausência e sim com a inacessibilidade devido o domínio de certos grupos sociais. A lógica mercadológica explora os recursos naturais até situações de calamidade qualiquantitativa, a geopolítica contemporânea de exclusão da água.

Essa insegurança para Wanderley, Leão e Coelho (2021) permeia além do acesso para consumo indo aos deslocamentos dos atingidos por barragens, as monoculturas e as silviculturas como o eucalipto, as contaminações por rejeitos, sedimentos e agrotóxicos que impossibilitam o uso. São agentes dessa exclusão as mineradoras, as petroleiras, as corporações de energia hidrelétricas, o Estado e os fazendeiros, devido às contaminações, o não cumprimento da legislação e a redução da água. Entre os grupos afetados citam-se os pescadores e os ribeirinhos que criam uma relação simbiótica com os cursos d'água.

Ademais, há os pequenos proprietários rurais, os povos indígenas, as comunidades tradicionais, os quilombolas, os atingidos por barragens, os geraizeiros e os assentamentos. Mencionando, também, as populações urbanas que dependem no meio rural para adquirir o abastecimento público.

Considerando que esses grupos sociais incorporam no seu modo de vida a relação com à terra, com a água. A insegurança vai muito além da dimensão hídrica indo até os direitos de existência, gerando uma força motriz para as ações de resistências desses povos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alvo de grupos de estudos contemporâneos os hidroterritórios e a (in)segurança hídrica estão diretamente relacionados com uma categoria basilar geográfica – o território. A busca pelo entendimento desse conceito já indagava os primeiros pesquisadores.

As multiescalas aumentam a complexidade do conceito, mas as relações simbióticas vivenciadas pela sociedade no território superam tais indefinições. A água é um dos elementos determinantes para fixação do homem ao solo e a restrição ao acesso potencializa a resistência e a resiliência dos excluídos frente a dominação.

Com lutas desiguais, os conflitos se intensificam devido a exploração carregada desde a ordenação do território brasileiro. Lutas pelo controle de um bem primordial à vida, a busca por poder e por dominação política e econômica, em contradição com a luta pela sobrevivência, pela dignidade humana.

Nessa conjuntura o semiárido Norte-mineiro possui alta taxa de extrações por poços tubulares, alternativa emergencial, a quantificação dos poços demonstra o cenário de stress hídrico vivenciado e aciona um alerta para o consumo sustentável – aquele que prevê a disponibilidade hídrica para as gerações vindouras.

Para não concluir, retoma-se a indagação inicial dessa discussão: como garantir a disponibilidade para o futuro se as gerações atuais são privadas desse acesso? É preciso que os estudos socioterritoriais hídricos sejam expandidos, porque sem água não há vida. Vianna (2021) complementa, ainda, que os conflitos por água não podem ser vistos como problemas, o problema ocorrerá quando não tiver mais água para distribuir. A ausência de conflitos para gerenciar significa ausência de água.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Priscilla Caires Santana. Os conflitos do/no hidrotérrio Norte-Mineiro. **Sociedade e Território**, Natal, v. 27, n. 2, p. 229-250, set. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/7972>. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos – cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 04 ago. 2021.

CPRM – COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. **Sistema de Informações de Águas Subterrâneas – SIAGAS**. Brasília, 2021. Disponível em: <http://siagasweb.cprm.gov.br/layout/>. Acesso em: 04 ago. 2021.

FERREIRA, Gustavo Henrique Cepolini (org.). **Atlas da Questão Agrária Norte Mineira**. São Paulo: Entremares, 2020, 184 p.

HELLER, Léo. Abastecimento de água, sociedade e ambiente. In: HELLER, Léo (org.); PÁDUA, Valter Lúcio de (org.). **Abastecimento de água para consumo humano**. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010. Cap.1, p. 29-63.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/juramento/panorama>. Acesso em: 04 ago. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Downloads**. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/downloads-geociencias.html>. Acesso em: 26 jul. 2021.

[MAQUIÁVEL] MACHIAVELLI, Niccolò. **O príncipe**: comentado por Napoleão Bonaparte. Tradução de Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2007, 96 p.

MARTINS, Rodrigo Huebra. **Hidroterritórios**: os territórios da água no Córrego Sossego - Itarana/ES. 2013. 79 f. Dissertação. (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/handle/10/3603>. Acesso em: 03 jul. 2022.

MOARES, Antonio Carlos Robert. **Meio ambiente e ciências humanas**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1997, 100 p.

PAUNGARTTEN, Sâmela Patrícia Lima; SANTOS, Jader de Oliveira. Ameaças à dimensão humana da segurança hídrica na cidade fronteira de Oiapoque – AP/Amazônia Oriental. **Revista Verde Grande: Geografia e Interdisciplinaridade**, Montes Claros, v. 3, n. 2, p. 62-73, jun. 2021. ISSN: 2675-2395. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/verdegrande/article/view/3796>. Acesso em: 21 jul. 2021.

QUEIROZ, Rudney C. **Geologia e geotecnia básica para engenharia civil**. 1. ed. São Carlos: RiMa, 2009, 406 p.

REIS, Paulo Ricardo da Costa; RODRIGUES, Pedro Eni Lourenço; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos. Impactos da Política Nacional de Irrigação sobre o desenvolvimento socioeconômico da região Norte de Minas Gerais: uma avaliação do Projeto Gorutuba. **RAP: Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 1101-1130, jul./ago. 2012. ISSN Eletrônico 1982-3134. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=241023220010>. Acesso em: 03 jun. 2021.

ROSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**: ensaio sobre a origem das línguas. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções sobre território**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007, 192 p.

SOUZA, Corina Fernandes de; ROCHA, Gilberto de Miranda; SOBRINHO, Mário Vasconcelos. Água e desenvolvimento humano. In: SILVA, Christian Nunes da (org.); BORDALO, Carlos Alexandre Leão (org.); SILVA, Edson Vicente da (org.). **Planejamento, conflitos e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas**: experiências e ações. 1. ed. Belém: GAPTA/UFPA, 2016. Cap. 1, p. 155-179.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Geografia, Ambiente e Território. **Casa da Geografia de Sobral**, Sobral, v. 17, n. 3, p. 128-144, dez. 2015. ISSN 2316-8056. Disponível em: <https://rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/260>. Acesso em: 03 jun. 2021.

TORRES, Avani Terezinha Gonçalves; VIANNA, Pedro Costa Guedes. Hidroterritórios a influência dos recursos hídricos nos territórios do semi-árido nordestino. **Terra Livre**, Dourados, v. 2, n. 31, p. 145-162. 2008. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/index.php/terralivre/article/view/266>. Acesso em: 04 ago. 2021.

VIANNA, Pedro Costa Guedes. **Gestão de recursos hídricos multiescalar**. UFPB: GEAFS, 2021. 2 horas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0lsQkl3sUs>. Acesso em: 22 jul. 2021.

WANDERLEY, Luiz Jardim; LEÃO, Pedro Catanzaro da Rocha; COELHO, Tádzio Peters. A apropriação da água e a violência do setor mineral no contexto do neoextrativismo brasileiro. In: CPT, Comissão Patoral pela Terra (org.). **Conflitos no Campo**: Brasil 2020. 1. ed. Goiânia: CPT, 2021. Cap. 3, p. 158-170.

HYDRO TERRITORY: AN ANALYSIS FROM THE NORTH OF MINAS GERAIS

Abstract: Water is an essential life resource, but under economic and political perspectives it may become a social control instrument, transgressing fundamental rights. In the practical sense, there is an access restriction of the potable water destined to supply the basic human needs in favor of non-priority usage. This article covers the hydro territories and the hydric (in)security under the fundamental concept of the territory category, which encompasses conflicts resulting from exploitation. For exemplification purposes, it was presented data of the drilling of tubular wells in the municipality of Juramento, located in the north region of Minas Gerais. The discussion is supported by bibliographic research and cartographical mapping.

Keywords: Hydro territories; Hydric Insecurity; North of Minas Gerais.

HIDROTERRITORIO: UN ANÁLISIS DESDE EL NORTE DE MINAS GERAIS

Resumen: Recurso esencial para la vida, el agua desde el punto de vista económico y político puede convertirse en un instrumento de control social, transgrediendo derechos fundamentales. En la práctica, lo que se produce es la restricción del acceso al agua potable para satisfacer las necesidades humanas básicas en favor de usos no prioritarios. Este artículo aborda los hidrot territorios y la (in)seguridad del agua desde la concepción básica de la categoría territorio, que engloba los conflictos derivados de la explotación. Como ejemplo, se presentan datos sobre la perforación de pozos tubulares en el municipio del norte de Juramento, la discusión se apoya en estudios bibliográficos y en la cartografía de los mapas.

Palabras clave: Hidrot territorios; Inseguridad hídrica; Norte de Minas Gerais.

RECEBIDO EM: 09/07/2022

ACEITO EM: 12/12/2023